

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 58.319.742,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.319.742,37 (Cinquenta e Oito Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	0306	449052	48.742,14
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	1.186.515,24
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	5.009.543,00
441010618115027559 - FISP	0323	449052	73.100,00
441010618115027559 - FISP	0341	339039	3.000.000,00
441010618115027559 - FISP	0341	339040	2.000.000,00
441010618115027559 - FISP	0341	339093	2.500.000,00
441010618115027559 - FISP	0341	449051	7.262.745,69
441010618115027559 - FISP	0341	449052	8.606.202,95
441010618115028264 - FISP	0323	449052	306.242,44
441010618115028264 - FISP	0341	339039	2.090.740,54
441010618115028264 - FISP	0341	339040	1.050.000,00
441010618115028264 - FISP	0341	449051	4.195.000,00
441010618115028264 - FISP	0341	449052	2.888.630,68
481011957114908701 - SECTET	0324	339014	53.462,76
481011957114908701 - SECTET	0324	339018	780.000,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339033	42.260,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339036	788.800,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339039	65.970,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339047	2.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	0301	449040	6.136.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	329.878,00
901011030215078289 - FES	0330	449052	66.740,00
901011030215078878 - FES	0349	335043	278.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0301	339030	2.161.800,91
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339033	302.370,91
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339036	1.825.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339037	3.234.460,01
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339039	1.081.000,00
922012012615088238 - ADEPARÁ	0301	339040	954.537,10
TOTAL			58.319.742,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.500.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0254	339093	7.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0290	339093	3.000.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	339032	1.500.000,00
TOTAL			11.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319001	7.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0290	319001	3.000.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	459066	1.500.000,00
TOTAL			11.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 760020



DIÁRIA

PORTARIA Nº 155/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/161287, de 08 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TUCURUÍ/PA, no período de 09 a 11/02/2022.

Servidor	Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/1, Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretora do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 156/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº2022/160253, de 8 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BENEVIDES/PA, no dia 09/02/2022.

Servidor	Objetivo
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a servidora da Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 157/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;